



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.913, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Institui o prêmio do concurso de educação ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º Fica criado o prêmio do concurso de educação ambiental que tem por finalidade sensibilizar a comunidade com relação à necessidade de adequação do espaço físico (edificação), o cuidado com o lixo, economia de energia e água, que possibilitem a vivência da sustentabilidade na prática de todas as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Palmas - TO.

Art. 2º O prêmio será realizado através de concurso de desenhos, poesias, redações, dissertações e artigos científicos.

Art. 3º O concurso tem os seguintes objetivos:

I - implantar práticas sustentáveis na escola;

II - identificar e promover atitudes sustentáveis no coletivo e individualmente;

III - desenvolver atitudes diárias que respeitem o ambiente e a sustentabilidade, apoiadas nos conteúdos trabalhados em sala de aula;

IV - ampliar o interesse por projetos ambientais e se integrar em sua organização e implantação;

V - sensibilizar a comunidade com relação à necessidade de mudanças que promovam a conscientização das pessoas sobre o valor de um ambiente saudável, seguro e ecologicamente equilibrado em nossas escolas;

VI - construir atitudes simples e cotidianas que possibilitem a vivência da sustentabilidade na prática;

VII - contribuir na melhoria da qualidade de vida dos alunos, servidores e comunidade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º O concurso será regulamentado em edital específico.

Art. 5º As despesas com a realização do concurso anual serão provenientes da dotação orçamentária 03.2900.12.361.0074.2386, fonte do recurso 002000199.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas